DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital 5
Cultura 6
Lei Aldir Blanc 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 391, DE 09 DENOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a contratação temporária de Monitor de Transporte Escolar por meio do Processo Seletivo n.º 001/2026."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Seletivo n.º 001/2026, destinado à contratação temporária de Monitor de Transporte Escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Formalizar a contratação, por prazo determinado, da Sra. **EVELIN JORDANA DIOGO MACHADO**, portadora do RG n.º **40.026.346-4**, selecionada por meio do Processo Seletivo n.º **001/2026**, para exercer a função temporária de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de **13 de outubro de 2026 a 12 de outubro de 2027**.

Art. 2º. A contratação observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, as condições estabelecidas no edital do Processo Seletivo n.º 001/2026, no respectivo contrato de trabalho e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Pitangueiras/SP, em 09 de novembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 392, DE 16 DENOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1. ° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** conforme a classificação a seguir:

FEMININO

Nomeado(a)	Classif.
CRISTIANE FERREIRA BATISTA	**03°**

MASCULINO

Nomeado(a)	Classif.
RODRIGO LARES DE ALMEIDA	**10°**
LUIZ FERNANDO DANTONIO FLORENTINO	**12°**
LEANDRO JUNIO SALOMÃO	**13°**
MAURÍCIO SILINGARDI JÚNIO	**14°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 16 de novembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 393, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração do agente político Sr. Edson Marcelo Souza".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

R E SO L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 16 de novembro de 2.026, com fundamento no artigo 42, item I, da Lei Municipal n.º 1.904/97, o agente político **Sr. Edson Marcelo Souza**, RG nº 28.836.171-4 SSP/SP, do cargo de Subprefeito do Distrito de Ibitiúva, agente político equiparado a Secretário Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 16 de novembro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SMIC

ABERTURA DE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SEMINÁRIO EMPRETEC 5D – 2026

A Prefeitura Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à abertura de novo período de inscrições para pré-seleção de empreendedores interessados em participar do Seminário EMPRETEC 5D – 2026, realizado em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), considerando a existência de vagas remanescentes decorrentes da inaptidão de candidatos nas etapas de avaliação conduzidas pela instituição parceira, conforme as disposições a seguir.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a abertura de novo período de inscrições para pré-seleção de empreendedores, visando ao preenchimento de vagas remanescentes no Seminário EMPRETEC 5D – 2026, em razão da não aprovação de candidatos anteriormente encaminhados às etapas eliminatórias de seleção conduzidas pelo SEBRAE.

Art. 2º A abertura deste novo chamamento justifica-se pela necessidade de preenchimento das vagas não ocupadas em decorrência da inaptidão de candidatos nas avaliações realizadas pelo SEBRAE, conforme critérios técnicos próprios da instituição, buscando assegurar o quantitativo necessário de participantes para a realização do seminário.

Art. 3º Considerando a inaptidão de candidatos nas etapas de avaliação conduzidas pelo SEBRAE, ficam disponibilizadas, por meio deste Chamamento Público, vagas em quantidade equivalente ao número de candidatos considerados inaptos, correspondentes às oportunidades não preenchidas no processo seletivo anterior.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º Poderão participar deste Chamamento Público os empreendedores que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Possuir CNPJ ativo;

II – Comprovar residência em Pitangueiras/SP ou no Distrito de Ibitiúva;

III – Apresentar integralmente a documentação exigida neste Edital;

IV – Atender aos critérios e às condições estabelecidos para o processo de pré-seleção municipal;

V – Declarar ciência de que a pré-seleção municipal não substitui as etapas eliminatórias de avaliação conduzidas pelo SEBRAE.

Parágrafo único. Será permitida a realização de mais de uma inscrição vinculada ao mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo pessoas distintas utilizar o mesmo CNPJ para fins de inscrição, não sendo exigido que os candidatos possuam vínculo formal com a empresa. Cada inscrição deverá identificar individualmente o candidato e apresentar a documentação exigida neste Edital, observados os requisitos de participação e os critérios de avaliação estabelecidos.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de 16/11/2026 a 20/11/2026, mediante entrega presencial dos documentos na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, localizada no Poupatempo, Rua Henrique Caroni, nº 409, Pitangueiras/SP.

§ 1º Não será aceita suplementação, substituição ou inclusão de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

§ 2º As informações e os documentos apresentados deverão atender às exigências estabelecidas neste Edital, observadas, no que couber, as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMIC e de seus respectivos editais complementares.

Art. 6º Constituem documentos obrigatórios para habilitação na inscrição:

I – Protocolo de inscrição devidamente preenchido;

II – Cópia do documento pessoal com foto do candidato;

III – Comprovante de endereço atualizado do candidato;

IV – Cartão CNPJ atualizado;

V – Certidão de Débitos Municipais ou Extrato PGMEI válidos;

VI – Comprovante oficial do número de empregados vinculados ao CNPJ (extrato do eSocial, documento relativo ao FGTS ou equivalente);

VII – Notas fiscais de venda/serviço emitidas para fins de pontuação, sendo 1 (uma) referente ao mês de agosto de 2026 e 1 (uma) referente ao mês de setembro de 2026.

Parágrafo único. Permanecem aplicáveis as disposições do edital original relativas à apresentação da documentação, à aceitação de certidão positiva e à análise documental pela Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO IV – DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para preenchimento das vagas remanescentes do Seminário

EMPRETEC 5D – 2026.

Art. 8º A classificação dos candidatos observará os critérios objetivos de pontuação e desempate estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMIC, com as alterações introduzidas pelos respectivos editais complementares, respeitada a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

§ 1º A classificação será realizada com base na documentação apresentada no ato da inscrição, observados os critérios de avaliação estabelecidos no edital original.

§ 2º Caso o número de candidatos habilitados exceda a quantidade de vagas disponíveis, será observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos no edital original.

§ 3º Caso o número de candidatos habilitados seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, todos serão classificados e encaminhados às etapas de avaliação do SEBRAE, observadas as demais exigências do processo.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO SEBRAE

Art. 9º Os candidatos pré-selecionados pela Prefeitura serão submetidos às mesmas etapas eliminatórias conduzidas pelo SEBRAE, conforme regulamento próprio da instituição, compreendendo:

I – Diagnóstico de Perfil (Pré-avaliação);

II – Análise e aprovação de elegibilidade por Inteligência Artificial integrada ao sistema SEBRAE;

III – Atividades Digitais Prévias gratuitas e obrigatórias, contendo:

a) Avaliação comportamental;

b) Entrevista de seleção de perfil e momento empresarial;

c) Atividades remotas obrigatórias prévias;

d) Acompanhamento técnico com a equipe do SEBRAE antecedendo o seminário presencial.

Parágrafo único. A inaptidão ou desistência do candidato em qualquer das etapas eliminatórias acarretará sua eliminação do processo seletivo, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SEBRAE.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A condução, pontuação, julgamento de recursos e deliberações da etapa municipal caberão à Comissão de Avaliação designada no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMIC, observadas eventuais alterações posteriores em sua composição.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas documentais entregues no prazo, sendo vedada a inclusão tardia de documentos, ressalvadas as hipóteses previstas no edital e na regulamentação aplicável.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 11. Após a publicação do resultado preliminar, será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

§ 1º Os recursos apresentados dentro do prazo serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação.

§ 2º Não havendo recursos protocolados no prazo estabelecido, o resultado preliminar será automaticamente convertido em definitivo, dispensada nova publicação de homologação.

§ 3º Havendo recursos, a homologação definitiva ocorrerá após a análise e deliberação da Comissão de Avaliação, com a respectiva publicação do resultado final.

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA

Art. 12. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	16/11/2026
Período de inscrições	16/11/2026 a 20/11/2026
Publicação do resultado preliminar	24/11/2026
Prazo para interposição de recursos	25/11/2026 a 26/11/2026
Homologação definitiva	Automática, conforme art. 11, §2º
Atividades Digitais Obrigatórias	02/12/2026 a 05/12/2026
Realização do Seminário EMPRETEC 5D	07/12/2026 a 11/12/2026

Parágrafo único. As datas referentes às etapas de responsabilidade do SEBRAE deverão observar o cronograma operacional previamente confirmado com a instituição parceira, devendo eventuais alterações ser comunicadas pelos canais oficiais.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 13. São obrigações dos candidatos selecionados e participantes:

I – Prestar informações verdadeiras e apresentar documentos autênticos;

II – Cumprir as diretrizes, os prazos e as convocações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP e do SEBRAE;

III – Obter frequência mínima de 100% (cem por cento) na programação do Seminário EMPRETEC 5D;

IV – Cumprir as atividades digitais obrigatórias e demais etapas estabelecidas pelo SEBRAE.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo poderá acarretar a eliminação ou

o desligamento do participante, conforme a natureza da irregularidade e as regras aplicáveis ao programa.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. A participação neste Chamamento Público é totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor dos candidatos.

Art. 15. A inscrição do candidato implica a aceitação integral das disposições deste Edital e dos instrumentos que regulamentam o processo de pré-seleção.

Art. 16 A constatação de falsidade declaratória ou documental ensejará a eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 17. Os casos omissos no âmbito municipal serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, ficando as questões metodológicas das etapas do SEBRAE sob exclusiva responsabilidade técnica da referida instituição.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP.

Pitangueiras, 16 de novembro 2026
Dr. Fernando Rodrigues de Amorim
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 16 de Dezembro de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FEMININO:

CRISTIANE FERREIRA BATISTA CLASSIF. 03°

MASCULINO:

RODRIGO LARES DE ALMEIDA CLASSIF. 10°

LUIZ FERNANDO DANTONIO FLORENTINO CLASSIF. 12°

LEANDRO JUNIO SALOMÃO CLASSIF. 13°

MAURÍCIO SILINGARDI JÚNIOR CLASSIF. 14°

Pitangueiras, 16 de Novembro de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Cultura

Lei Aldir Blanc

PROCESSO: 100230/2026

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 004/2026 para Seleção de Projetos de Apresentações de Espetáculos de Rua e Oficinas Teatrais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE RUA E OFICINAS TEATRAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Seleção informa que, após a análise do recurso apresentado em relação ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, torna pública a classificação, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme previsto no edital.

Espetáculos Teatrais de Rua – Projetos Classificados

Protocolo	Proponente	Projeto	Nota	COTA
3539509.407.00000161/2026-86	Josinaldo Alves Filho - Coletivo Balaio de Gente	Baião de dois	28,66	Não
3539509.407.00000162/2026-21	T.A.S. Foresto Produções Culturais - Cia. Nós Mesmos que Somos a Gente	Nosso Canto em LÁr Maior	27,76	Não
3539509.407.00000163/2026-75	Fábio Peres Martins - Raros Circo e Teatro	Tradição, Paixão e Circo	27,7	Sim
3539509.407.00000166/2026-17	33.054.519 Yara Maria Batista dos Santos – Grupo Flor de Chita	Abre Praça: Brincadeiras Folclóricas	27,5	Sim
3539509.407.00000167/2026-53	Josinaldo Alves Filho - Coletivo Balaio de Gente	Canto ou Não Conto?	27,06	Não
3539509.407.00000168/2026-06	T.A.S. Foresto Produções Culturais - Cia. Nós Mesmos que Somos a Gente	O Fabuloso Laboratório	26,5	Não
3539509.407.00000169/2026-42	50.963.543 Gabriel Nata Barizza dos Santos – Grupo Bagacena	Largados e Fardados	26,5	Sim
3539509.407.00000170/2026-77	Fábio Peres Martins - Raros Circo e Teatro	Clownfusão, Os Internacionalmente Desconhecidos	26,3	Sim
3539509.407.00000172/2026-66	Fernanda Vieira da Silva Manoel – Cia Quadro Negro	Húmus: Ainda Estamos Aqui!	25	Sim
3539509.407.00000174/2026-55	Paulo Henrique Queiroz de Freitas	A arte de fazer sorrir	18,16	Não

Oficinas Teatrais – Projetos Classificados

Protocolo	Proponente	Projeto	Nota	COTA
3539509.407.00000175/2026-08	Fábio Peres Martins	Circo em Movimento – Vivências em Malabarismo e Equilibrismo	28,76	Sim
3539509.407.00000178/2026-33	65.586.972 MARCELO EVANGELISTI RIBEIRO	Espaços Poéticos: Ocupação e Criação Cênica	27,86	Não
3539509.407.00000180/2026-11	Kaio Guilherme dos Santos	A voz do ator	23,16	Sim
3539509.407.00000181/2026-57	Kaio Guilherme dos Santos	Sonoplastia Inteligente com IA	22,5	Sim

Pitangueiras, 13 de Novembro de 2026.

_____
Filipe Rodrigues Lombardi Franco

_____
Cristiane Anovazzi

_____
Rafael Valeão da Silva